



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.884/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER  
ABONO EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES EM EFETIVO  
EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE  
IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional, no exercício de 2021, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de setembro de 2021. Conforme estabelecido no inciso I, do parágrafo único, deste artigo.

**Parágrafo único** - O valor do abono será fixado em R\$ 6.000,00 e será pago em quatro parcelas:

I - o abono será pago as seguintes categorias: Professor, Supervisor, Orientador, Pedagogo, Assistente Social, Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico em Administração, Auxiliar do Magistério, Técnico em Informática, Intérprete de Libras e Instrutor de Libras.

**Art. 2º** - O benefício instituído por esta lei:

I - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do elemento de despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e da receita resultante de impostos e transferências.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

**\*Assinado Eletronicamente**

**Francisco de Assis Andrade Ramos**  
Prefeito de Imperatriz

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: **28/10/2021 às 09:59**.  
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **VLNjoYJno2**

